**Portaria n. 527 de 24 de agosto de 2023**

O Presidente Interino do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária Interina no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução Cofen n. 565/2017, que dispõe sobre as regras e procedimentos para a Interdição Ética do exercício profissional de Enfermagem no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem.

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Administrativo n. 061/2023.

**CONSIDERANDO** a deliberação na 497ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 17 e 18 de agosto de 2023, baixam as seguintes determinações:

1. Instaurar comissão de sindicância para apurar os fatos descritos na Decisão Coren-MS n. 088/2023.
2. A comissão instaurada no artigo anterior será composta pelos seguintes conselheiro, empregado público e colaborador:

- Dra. Nívea Lorena Torres, Coren-MS 91377-ENF (Presidente);

- Dra. Elayne Cristina Barroso de Oliveira, Coren-MS n.111490-ENF (Membro) e;

- Dr. Tiago Pereira de Souza Tabosa, Coren-MS nº 652658-ENF (Membro).

1. O exercício desta função não gera direito à gratificação, conforme Lei n. 5905/73.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da ciência dos referidos conselheiro, empregado público e colaboradora, revogadas as disposições em contrário.
3. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 24 de agosto de 2023.

 Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira Dra. Lucyana Conceição Lemes Justino

 Presidente Interino Secretária Interina

 Coren-MS n. 123978-ENF Coren-MS n. 147399-ENF